

Reforma tributária pode elevar juros ao consumidor, diz Febraban



A Febraban (Federação Brasileira de Bancos) divulgou um comunicado nesta quarta-feira (22) em que liga a proposta do governo Jair Bolsonaro de reforma tributária a um aumento no spread bancário.

O spread é a diferença entre o custo do dinheiro para o banco e quanto ele cobra em juros do cliente. Mantido o custo de captação constante, um spread maior torna o custo do empréstimo ao consumidor mais caro.

Segundo a entidade que representa os grandes bancos, atualmente essas instituições financeiras pagam 4,65% em PIS/Cofins. Pelo texto enviado pela equipe do ministro Paulo Guedes (Economia) ao Congresso, a alíquota unificada passa a ser de 5,80%, uma alta de 24,4%, na conta da Febraban. A alíquota dos demais setores ficou em

12% e especialistas indicam que o setor mais penalizado tende a ser o de serviços.

“A participação da carga de tributos no spread bancário subirá de 19,3% para 20,3% só por conta dessa majoração da alíquota do PIS/Cofins”, escreveu a Febraban.

A federação aproveitou para relembrar que os grandes bancos têm alíquota de 20% de CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

“Portanto, a carga tributária final sobre o setor financeiro, de 45% de IRPJ e CSLL, somada ao aumento da alíquota para 5,8% (CBS), será mantida como a mais elevada dentre outros setores, não tendo havido qualquer redução de alíquota para os bancos”, disse a Febraban.

Na nota, a entidade defende uma reforma tributária, que afirma ser necessária “para colocar ordem e simplificar um sistema com muitas

distorções”.

Em relatório divulgado também nesta quarta (22), o banco UBS apontou que a proposta de reforma do governo tem o potencial de elevar em R\$ 6 bilhões o montante pago em impostos pelos bancos, considerando os R\$ 24 bilhões recolhidos em PIS/Cofins em 2019. Segundo o UBS, os cinco grandes bancos do país pagaram R\$ 20 bilhões do total.

O UBS apontou ainda que fases seguintes da reforma tributária podem elevar ainda mais a tributação sobre os bancos, ainda que parte do fim do benefício fiscal já esteja no preço das ações.

O governo Bolsonaro estuda acabar com a isenção de imposto de renda sobre dividendos e juro sobre capital próprio (dois instrumentos de distribuição de lucros de empresas listadas).

Tássia Kastner/Folhapress

Economia



Brasil zera imposto de importação de equipamentos de energia solar

Página - 03

Coronavírus causará queda de 13,9% nas exportações, estima a AEB

Página - 03

Fusões & Aquisições



Fusão movimentará setor de gestão de condomínios

Página - 04

Tecnologia



Netflix anuncia lançamento de nova ferramenta de efeitos visuais

Página - 05

No Mundo

EUA ordenam fechamento de consulado chinês, e Pequim prepara retaliação



O governo dos Estados Unidos determinou, nesta quarta-feira (22), o fechamento do consulado da China em Houston, no estado do Texas, em meio à escalada de tensões entre os dois países. O Departamento de Estado americano disse que a medida é uma resposta a uma série de ações feitas por Pequim que violaram a soberania dos EUA. Segundo o comunicado da pasta, o objetivo é “proteger a propriedade intelectual americana e as informações privadas dos americanos”.

“A República Popular da China se envolve há anos em amplas operações de espionagem ilegal e de operações de influências por todo os Estados Unidos contra au-

toridades e cidadãos americanos”, disse a porta-voz Morgan Ortagus, durante visita do secretário de Estado americano, Mike Pompeo, a Copenhague, na Dinamarca.

Pompeo tem se reunido com líderes europeus para reforçar laços americanos com o bloco e garantir o apoio da Europa aos EUA nos conflitos cada vez mais frequentes com a China. A cada novo pronunciamento ou entrevista a jornalistas, o secretário retoma o discurso de oposição a Pequim.

“Os EUA não vão tolerar qualquer violação da nossa soberania, nem intimidação do nosso povo por parte da China, como tampouco toleramos as práticas comerciais injustas, o roubo dos empre-

gos americanos e outros comportamentos”, disse Ortagus.

“A Convenção de Viena diz que os diplomatas de Estado devem ‘respeitar as leis e as regras do país anfitrião’ e ‘têm o dever de não interferir nos assuntos internos desse Estado’”, acrescentou ela.

“O presidente Trump insiste na justiça e na reciprocidade em nossas relações com a China.”

A China tem 72 horas para cumprir a determinação do governo americano e os funcionários do consulado devem deixar o prédio até o final da semana. O prazo foi considerado uma “manifestação de pânico” por Hu Xijin, editor do The Global Times, jornal controlado pelo Partido Comunista Chinês.

Folhapress

FMI: pandemia pode ameaçar 30 anos de luta contra desigualdade de gênero



A pandemia de covid-19 pode comprometer os progressos alcançados pelas mulheres nas últimas três décadas para reduzir a desigualdade econômica em relação aos homens, destacou a diretora do Fundo Monetário Internacional (FMI) no site da entidade, nesta terça-feira, 21.

A crise de saúde, que gerará uma contração do PIB global de 4,9%, afeta mais as mulheres do que os homens, já que estas ocupam mais empregos nos setores mais atingidos, como indústria de serviços, comer-

EUA fazem acordo para comprar 100 milhões de doses de possível vacina contra o coronavírus

Os Estados Unidos fecharam um acordo para pagar US\$ 1,95 bilhão (R\$ 9,97 bi) por futuras 100 milhões de doses de uma potencial vacina contra o coronavírus, que está sendo desenvolvida pelo laboratório Pfizer e Biontech, anunciaram ambas as empresas nesta quarta-feira (22).

“O governo dos EUA fez um pedido inicial de 100 milhões de doses e pode comprar até 500 milhões de doses adicionais”, afirmaram as duas empresas. A Pfizer é americana e a Biontech, alemã. Os laboratórios não receberão o dinheiro até que a vacina seja aprovada nos testes clínicos, que devem envolver até 30 mil pessoas e devem começar até o final de julho.

Assim, a aprovação poderia ser obtida em outubro, caso os testes finais sejam bem-sucedidos. Só de-

pois disso seria feita a entrega.

O objetivo dos laboratórios é fabricar 100 milhões de doses antes do fim de 2020 e provavelmente mais de 1,3 bilhão de unidades até o fim de 2021.

Não está claro se os Estados Unidos receberão todas as primeiras doses a serem fabricadas nem se a produção total poderá ser ampliada até o fim do ano.

Na segunda-feira (20), o governo britânico anunciou um acordo para reservar 30 milhões de doses desta mesma vacina, mas não revelou o total a ser pago.

A vacina precisa ser aplicada em duas doses. Assim, o lote de 100 milhões permitiria imunizar 50 milhões de pessoas, o que equivale a um sexto do total de habitantes dos EUA (328 milhões).

Rafael Balago/Folhapress



cio varejista ou a hotelaria.

Nos Estados Unidos, cerca de 54% das mulheres atuam em setores nos quais o trabalho remoto não é uma possibilidade e no Brasil essa porcentagem chega a 67%.

O FMI observou que as mulheres também são prejudicadas pela tendência de realizar mais trabalhos domésticos não remunerados. Em média, cerca de 2,7 horas por dia.

“Elas assumem essencialmente as responsabilidades familiares que derivam do confinamento, por exemplo o fechamento das

escolas”, destacou o FMI.

E uma vez que a economia reabre, a situação não melhora já que os especialistas alertaram que é mais difícil para as mulheres encontrar trabalho em período integral.

O FMI destacou que é crucial que as autoridades “adotem medidas para limitar os efeitos adversos da pandemia para as mulheres.”

Neste sentido, a entidade elogiou a Coalizão Latino-americana para Empoderar as Mulheres, criada em abril a pedido da vice-presidência da Colômbia e Costa Rica e da Cepal.

Exame

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara.

Jornal Data Mercantil Ltda
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000 Tel.: 11 3337-6724
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Brasil zera imposto de importação de equipamentos de energia solar



O governo brasileiro decidiu incluir diversos equipamentos de energia solar em uma lista de bens de capital cujos impostos de importação estão zerados até o final de 2021, de acordo com publicações no Diário Oficial da União desta segunda-feira.

A medida deve ajudar a impulsionar negócios no momento em que a desvalorização do real frente ao dólar aumenta custos de componentes para geração com a tecnologia, que depende principalmente de importações da China.

Por outro lado, as poucas empresas que fabricam equipamentos solares no Brasil poderão ver pressionada sua competitividade frente aos importados, que tradicionalmente já possuem vantagens em termos de custos.

A Câmara de Comércio Exterior (Camex), do Ministério da Economia, adicionou à lista dos chamados “ex-tarifários” uma dezena de módulos fotovoltaicos para energia solar, além de inversores e outros acessórios, como componentes dos chamados “trackers”, que permitem que os painéis de uma usina acompanhem o movimento do sol ao longo do dia para maximizar a produção.

Foram beneficiados dezenas de modelos de módulos solares, incluindo monocristalinos e bifaciais, além de alguns tipos de inversores trifásicos para sistemas fotovoltaicos e componentes utilizados nos “trackers”, como unidades de controle.

Também foram isentas do imposto de importação bombas para líquidos usadas em

sistemas de irrigação movidos com energia solar, segundo as resoluções da Camex.

Os impostos de importação para módulos solares habitualmente são de 12%, enquanto os inversores pagam tarifas de 14%, por exemplo, disse à Reuters o presidente da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar), Rodrigo Sauaia.

A entidade, no entanto, ainda avalia o impacto das medidas sobre o mercado, disse Sauaia, ao destacar que elas envolvem dezenas de diferentes itens.

Ele também afirmou que a associação não costuma se posicionar sobre o tema junto com o governo porque tem como associados tanto fabricantes locais quanto empresas que importam equipamentos.

Exame

Coronavírus causará queda de 13,9% nas exportações, estima a AEB



A revisão da balança comercial para 2020, divulgada ontem (22) pela Associação de Comércio Exterior do Brasil (AEB), no Rio de Janeiro, prevê exportações de US\$ 192,721 bilhões, queda de 13,9% em relação aos US\$ 223,989 bi em 2019; e importações de US\$ 145,255 bilhões, recuo de 18,1% em relação aos US\$ 177,344 bi do ano passado.

Para o superávit, estimado em US\$ 47,466 bilhões em 2020, haverá aumento de 1,7% em comparação com os US\$ 46,674 bilhões de 2019. Os números já refletem os efeitos da pandemia do novo coronavírus, disse à Agência

Cadastramento para sistema de pagamentos do PIX começa em outubro, diz presidente do BC

O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, disse que vai adiantar uma etapa de implementação do sistema de pagamento instantâneo, chamado de Pix, para outubro, antes do lançamento da plataforma, previsto para novembro.

“Em outubro o consumidor poderá se cadastrar e apontar como ele vai querer ser identificado no sistema”, afirmou em live promovida nesta quarta-feira (22) pelo jornal Valor Econômico.

De acordo com o BC, em 5 de outubro os interessados poderão fazer o registro das chaves de endereçamento para receber um pagamento instantâneo.

“As chaves são o método fácil e ágil de identificação do receptor. Desta forma, o pagador não precisará de dados

como número da instituição, agência e conta para fazer a transferência”, detalhou em nota.

O presidente do BC disse ainda que qualquer imposto sobre transações que desincentive a intermediação financeira gera preocupação.

“O BC não comenta sobre temas tributários, mas sempre preocupa a qualquer banqueiro central qualquer tipo imposto em transações financeiras que gere desintermediação”, disse.

O ex-presidente do BC e presidente do conselho do Credit Suisse, Ilan Goldfajn, também participou do evento e pontuou que o imposto sobre transações digitais, defendido pelo governo, poderia afetar o processo de digitalização de pagamentos e da moeda.

Larissa Garcia/Folhapress



Brasil o presidente da AEB, José Augusto de Castro.

A previsão anterior da entidade, divulgada em 18 de dezembro do ano passado, apontava para exportações de US\$ 217,341 bi, importações de US\$ 191,211 bi e superávit de US\$ 26,130 bilhões.

“Dezembro era completamente diferente, não tinha pandemia. As exportações cresceriam porque o Produto Interno Bruto (PIB, soma de todos os bens e serviços produzidos no Brasil, também cresceria, mas agora isso não vai mais acontecer. Então, o dado de dezembro não tem nada a ver com a realidade”, afirmou Castro.

Segundo a revisão feita pela AEB, o superávit projetado evoluiu em relação à previsão anterior porque, com a queda do PIB no mercado interno, as exportações terão uma queda muito forte. Isso faz com que cresça o superávit, não pelo aumento nas exportações, mas pela retração nas importações.

O estudo da AEB salienta que o superávit comercial projetado para o Brasil em 2020 será triplamente negativo, pois será obtido com queda das exportações de 13,9%, das importações de 18,1%, e de 15,4% na corrente de comércio, com geração de redução da atividade econômica.

IstoéDinheiro

Fusões & Aquisições

Algar recebe apoio de fundo americano na compra da Oi Móvel



Nascida em Uberlândia (MG), há 66 anos, a Algar Telecom agora tenta dar o passo definitivo para se colocar entre as grandes do setor de telefonia móvel. A companhia vai enfrentar as gigantes do setor — a tríade composta por Claro, Tim e Vivo — para comprar a fatia de telefonia móvel da outrora colossal Oi. Para isso, tenta levantar 15 bilhões de reais, valor mínimo definido pela estatal, que luta para se manter de pé. A Algar que era uma legítima empresa brasileira, talvez tenha que deixar esse currículo para trás para conquistar esse objetivo. Em 2018, a Algar já havia vendido para o fundo soberano de Cingapura (GIC) uma fatia de 25% por 1 bilhão de reais. Recebeu há poucas semanas a proposta do próprio fundo para diluir seu capital ainda mais e adquirir os ativos de telefonia

móvel da Oi. Agora, outro fundo, mas este privado, quer se aliar à companhia fundada por Alexandrino Garcia para levar esta fatia tão cobiçada.

A Digital Colony, fundo pertencente à Colony Capital, um hedge fund de Nova York, quer entrar junto na operação. Os americanos já fizeram algumas aquisições no Brasil, como uma participação minoritária na empresa de processamento de dados UoIDiveo, em abril deste ano. Agora, eles pretendem ir para o setor de Telecom para aproveitar a revolução 5G que está prevista para acontecer no Brasil já neste ano.

A Oi é dona da mais vasta rede de telecom no país. No plano de recuperação judicial, os atuais gestores definiram que a seção de telefonia móvel será vendida. A infraestrutura de internet banda larga fixa,

as torres e os centros de dados também estão no mercado. Ao todo, a companhia espera levantar 22,8 bilhões de reais.

Não se sabe ainda quanto que a Algar irá oferecer para levar os ativos da Oi. Porém, a movimentação da tríade de gigantes pode abrir espaço para a caçula do grupo. Imaginava-se, até sexta-feira, 17, que Claro iria competir contra o consórcio formado por Tim e Vivo por esses ativos. Porém, o grupo comandado pelo mexicano Carlos Slim decidiu se associar às outras e dividir o prêmio igualmente. Isso frustrou o mercado, pois era esperado um mínimo de concorrência para elevar o preço de venda. A aposta agora está na Algar como principal concorrente. E pelo peso de seus parceiros, a pequena mineira terá bala na agulha para fazer frente aos gigantes internacionais.

Veja/Biznews

Fusão movimentará setor de gestão de condomínios



A GoSoft e a Athos decidiram se unir para formar a principal empresa de softwares de gestão de condomínios do país. Juntas, passarão a atender administradoras e imobiliárias que são responsáveis por 25.000 condomínios com 2,2 milhões de unidades e aproximadamente 6 milhões de moradores. Pelos sistemas das companhias são processados atualmente 15 bilhões de reais por ano, cerca de 10%

Dona da OLX compra unidade de classificados do eBay por US\$ 9,2 bilhões

O eBay fechou acordo para vender sua unidade de classificados para a norueguesa Adevida em um negócio avaliado em 9,2 bilhões de dólares e que cria o maior grupo de anúncios classificados do mundo.

A Adevida detém marcas como a OLX, no Brasil, e a francesa Leboncoin, além de dezenas de operações na Europa, Américas e Norte da África.

O eBay vai receber 2,5 bilhões de dólares em dinheiro e 540 milhões em ações da Adevida, o que tornará a companhia norte-americana maior acionista do grupo norueguês, com uma participação de 44%.

“A Adevida se torna a maior empresa de classificados do mundo, com um portfólio único de marcas de marketplaces”, disse o presi-

dente-executivo da Adevida, Rolv Erik Ryssdal.

A companhia combinada terá presença em 20 países, com a Europa sendo o maior mercado. A receita estimada é de 1,8 bilhão de dólares e o lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização é de quase 600 milhões.

Ryssdal disse que a crise do coronavírus impulsionou marketplaces online e alguns sites da Adevida receberam mais tráfego em junho que no mesmo período do ano passado, se recuperando da forte queda registrada em março.

As ações da Adevida, que se separou da companhia nórdica de mídia Schibsted e foi listada na bolsa de Oslo no ano passado, saltaram quase 40% depois que os negócios foram retomados. As ações da Schibsted subiram cerca de 20%.

Money Times



do total do mercado nacional.

A expectativa é anunciar a nova marca nos próximos meses. Até o final de 2021, serão aplicados aproximadamente 40 milhões de reais em contratação de pessoal, pesquisa e desenvolvimento. A fusão oferecerá aos gestores mais ferramentas para a administração dos condomínios, assim como trará mais comodidade e benefícios aos moradores. A Pulsar Invest assessorou as empresas na fusão.

Fundada em 1984, a GoSoft consolidou-se no desenvolvimento de sistemas de gestão (ERPs) para a administração de condomínios e imóveis. Criada 10 anos depois, a Athos construiu sua trajetória com base no desenvolvimento de aplicativos e portais para o mercado de condomínios e imóveis. Por atuarem com produtos e serviços complementares, as empresas possuíam uma parceria comercial há mais de dez anos.

Veja

Netflix anuncia lançamento de nova ferramenta de efeitos visuais



A Netflix anunciou, na última sexta-feira (17), o seu mais novo lançamento. Mas não se trata de nenhuma série ou filme inédito, mas sim de uma plataforma de efeitos visuais baseada na nuvem. O serviço é destinado aos profissionais que estão trabalhando remotamente por causa da pandemia do novo coronavírus.

Intitulada NetFX, a nova ferramenta da gigante do streaming de vídeo promete facilitar o trabalho de fornecedores, artistas e criadores de conteúdos que possuem contrato com a companhia. Por meio da plataforma, eles terão acesso a um ambiente virtual seguro, cheio de recursos e softwares para a finalização de suas produções.

A novidade pretende conectar artistas de todo o mundo, disponibilizando uma infraestrutura para atender à crescente demanda por serviços de efeitos visuais, ao mesmo tempo em que a empresa pretende aumentar as produções originais em seu catálogo.

Por meio do novo serviço, ela permitirá que os estúdios parceiros utilizem estações de trabalho virtuais e armazenamento integrado, fornecendo acesso total à renderização em um ambiente conectado. Conforme o The Register, a Netflix possui uma infraestrutura “colossal” na Amazon Web Services (AWS), possibilitando uma experiência satisfatória para os usuários.

De acordo com a Netflix, a plataforma NetFX já

está disponível em versão beta no Canadá, sendo oferecida às empresas Frontier VFX e Galavant VFX, parceiras locais da companhia, na área de efeitos visuais.

A partir de 2021, o serviço chegará aos fornecedores, artistas e criadores de Mumbai, na Índia, por meio de parceria com a Anibrain VFX India, empresa especializada em animações e efeitos especiais.

Em comunicado no seu blog oficial, a empresa disse que outros países também podem passar a contar com a novidade, em breve: “À medida que a plataforma se desenvolve, esperamos oferecer o NetFX em regiões onde a infraestrutura pode ser implantada”, revelou.

TechMundo

Google lança app que traduz hieróglifos, baseado em inteligência artificial



O Google lançou um tradutor de hieróglifos que usa aprendizado de máquina para decodificar os caracteres egípcios antigos.

A novidade foi incorporada ao aplicativo de Arte e Cultura da empresa, e permite traduzir palavras atuais e emojis em hieróglifos compartilháveis.

Segundo o Google, o app, batizado de Fabricius, é a primeira ferramenta treinada por meio de aprendizado de máquina (machine learning) para entender o que um hieróglifo é de fato.

Em tese, a plataforma de tradução deve melhorar ao longo do tempo à medida que

Spotify e Universal Music Group firmam contrato de licença global plurianual

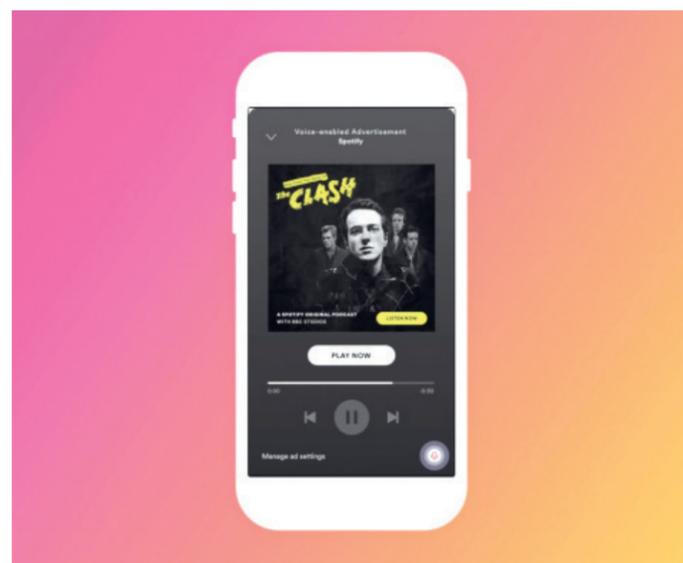
O serviço de assinatura de streaming de áudio Spotify e Universal Music Group (UMG) anunciaram hoje novo contrato de licença global plurianual. O objetivo das gigantes do entretenimento é promover novos recursos inovadores, que agregam valor aos artistas e experiências para os fãs de música. Com o acordo, as empresas avançam em novas campanhas de marketing de ponta no Spotify. As companhias não revelaram valores envolvidos na parceria, segundo comunicado ao mercado.

“Com o anúncio de hoje, expandiremos esse nível de

inovação em estágio inicial e fortaleceremos ainda mais nossa parceria e visão compartilhada para ajudar os artistas avançados em todas as etapas de suas carreiras”, disse Daniel Ek, presidente e CEO da Spotify, no comunicado.

Sir Lucian Grainge, presidente e CEO do Universal Music Group, firmou, em comunicado, que as empresas acelerarão “esforços de colaboração para oferecer iniciativas focadas no artista, campanhas estratégicas de marketing e novas ofertas para fornecer novas experiências empolgantes para os fãs em todo o mundo.”

IstoéDinheiro



é utilizada pelos usuários. Além da ferramenta acessível a todos, uma versão para computadores do Fabricius foi lançada também para estudiosos da área de egiptologia, antropólogos e historiadores, como ferramenta de suporte para pesquisas.

Um especialista ouvido pela BBC elogiou a iniciativa, mas afirmou que a revolução anunciada pela empresa precisa ser vista com ressalva.

“Ainda que seja impressionante, ela não está no estágio no qual pode dispensar a necessidade de um especialista altamente treinado em leitura de inscrições antigas”, afirmou Roland Enmarch, professor de egiptologia da Universidade de Liverpool, no Reino Unido.

“Há ainda alguns grandes obstáculos para ler os hieróglifos porque eles foram feitos à mão e variaram demais ao longo do tempo no nível de detalhe pictográfico e entre os responsáveis pelas inscrições.”

Mas ele reconhece que a ferramenta é um passo importante para as pesquisas na área. A área de trabalho do aplicativo permite ao usuário adicionar fotos de hieróglifos reais achados em objetos ou paredes e otimizar as imagens para análises mais acuradas dos símbolos.

Biznews

Publicidade Legal

Agrotools Gestão e Monitoramento Geo-Espacial de Riscos Ltda.

CNPJ/MF 08.808.179/0001-10 – NIRE 35.221.264.018

Instrumento Particular de 13ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **I. AGT Holding S.A.**, CNPJ nº 07.234.649/0001-16 e NIRE 3530045583-5, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **Sergio Pereira da Rocha**, RG nº 04.739.476-2 e CPF nº 606.391.807-87; **II. Thiago Dias Mancilha**, RG nº M-8.463.299 e CPF nº 036.167.656-50; e **III. Breno Felix Silva**, RG nº 3.241.574 e CPF nº 788.885.301-34; **IV. Lucas Carvalho Tuffi Isak**, RG nº 34.732.159-8 e CPF nº 440.284.388-02; **V. Sergio Pereira da Rocha**, RG nº 04.739.476-2 e CPF nº 606.391.807-87; e **VI. Rafael Luiz de Oliveira Gomes**, RG nº 43.914.032-8 e CPF nº 011.859.484-22. Únicos sócios da **Agrotools Gestão e Monitoramento Geo-Espacial de Riscos Ltda.**, **Resolvem** celebrar o presente Instrumento Particular de 13ª Alteração do Contrato Social da Sociedade e tomar as seguintes deliberações, todas por unanimidade: 1. **Transformação.** Aprovar, na forma do artigo 220 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), e dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil Brasileiro, a transformação do tipo societário da Sociedade, passando o mesmo de sociedade limitada empresária para sociedade anônima de capital fechado, não importando a referida transformação em qualquer solução de continuidade em relação à existência da Sociedade e aos negócios em curso e permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações que atualmente compõem o patrimônio da Sociedade ("Transformação"). 2. **Denominação Social.** Consignar que, em razão da Transformação ora aprovada, a denominação social da Sociedade passará de **Agrotools Gestão e Monitoramento Geo-Espacial de Riscos Ltda.** para **Agrotools Gestão e Monitoramento Geo-Espacial de Riscos S.A.** ("Companhia"). 3. **Capital Social.** Consignar que, em razão da Transformação ora aprovada, cada uma das 3.000.000 de quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, representativas de 100% do capital social total e votante da Sociedade, é convertida, neste ato, em 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Companhia, de modo que seu capital social total e votante, no montante total de R\$3.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado, passará a ser representado por 3.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A totalidade das ações de emissão da Companhia é, neste ato, distribuída entre os seus acionistas na mesma proporção da participação que estes detinham no capital social da Sociedade, quando seu tipo societário era de sociedade empresária limitada, conforme previsto no Anexo I ao presente instrumento. 4. **Administração da Companhia.** Consignar que a Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 3 membros, sendo 3 Diretores sem designação específica, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos em assembleias gerais de acionistas, observados os quóruns previstos em lei, com mandato por prazo de 1 ano, sendo permitida a reeleição. 5. **Diretoria.** Aprovar a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 1 ano a contar da presente data, como Diretores: (i) **Breno Felix Silva**, acima qualificado; (ii) **Lucas Carvalho Tuffi Isak**, acima qualificado; e **Thiago Dias Mancilha**, acima qualificado. 5.1. Os membros da Diretoria ora eleitos tomaram posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria na forma da legislação aplicável, e acataram os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 6. **Não instalação do Conselho Fiscal.** Resolvem os acionistas não instalar o Conselho Fiscal previsto no Estatuto Social ora aprovado. 7. **Retenução.** Fixar a remuneração global anual dos membros eleitos para a administração em até R\$36.000,00, a ser distribuída entre eles, na forma prevista no Estatuto Social. 8. **Estatuto Social.** Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo II ao presente instrumento. 9. **Publicações.** Determinar que as publicações da Companhia, ordenadas pela Lei das S.A., serão realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal do Comércio. 10. **Autorizações.** Por fim, dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima de capital fechado, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais, autorizando os administradores a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da Transformação e das deliberações tomadas acima. Fica autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma. São Paulo, 19/12/2019. Assinaturas: Sócios: AGT Holding S.A. por Sergio Pereira da Rocha, Thiago Dias Mancilha, Breno Felix Silva, Lucas Carvalho Tuffi Isak, Sergio Pereira da Rocha, Rafael Luiz de Oliveira Gomes. Administradores: Breno Felix Silva, Thiago Dias Mancilha, Lucas Carvalho Tuffi Isak. Visto do Advogado: Fernanda Gaspar Desio Senra – OAB/SP 224.188. **Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** Agrotools Gestão e Monitoramento Geo-Espacial de Riscos S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações fechada, que se rege por este estatuto social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem foro e sede na Rua Fidêncio Ramos, 223, conjunto comercial 161, do Edifício Palladio, São Paulo-SP. **§ 1º.** A Companhia tem filial na Rua Parabauna, nº 811, conjuntos 1407, 1408, 1409 e 1410, São José dos Campos-SP. CNPJ/MF nº 08.808.179/0002-09 e NIRE 3590402977, com destaque do capital social de R\$ 1.000,00 para o capital da filial. **§ 2º.** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia, abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto: (a) Geoprocessamento, processamento e comércio de imagens; desenvolvimento e integração de Sistemas de Informações Geográficas, aplicações administrativas e técnicas derivadas de cartografia digital ou qualquer outra fonte; desenvolvimento e estruturação de sistemas para a administração de dados relativos ao meio ambiente, emergências urbanas, redes de serviços público e privado, infraestrutura e equipamento urbano, batimetria, oceanografia, navegação marítima, recursos naturais e qualquer outra informação que tenha expressão espacial e demanda administração de seus elementos, integração de aplicações multidisciplinares ou que envolvam múltiplos projetos. (b) A prática de atividades comerciais de qualquer natureza, especialmente comércio, representação, importação e exportação de produtos relacionados à informática em geral, tais como computadores e de suas partes e componentes, dispositivos eletrônicos de localização e de equipamentos diversos para a topografia e mapeamento por aerofotogrametria e sensoriamento remoto, aerolevanteamento em sua fase decorrente de interpretação e tradução de dados registrados na fase aerospacial, mapas digitais, e licenciamento de uso de softwares nacionais ou importados, licenciamento de uso de base de dados digitais; (c) Prestação de serviços de consultoria, pesquisa, treinamento e desenvolvimento de software, de serviços profissionais especializados na área de engenharia cartográfica, na utilização do sensoriamento remoto, geotecnologia, geomática, mapas digitais, bases de dados geográficos, modelos tridimensionais e outros sistemas de informática em geral, como também provedor de aplicações computacionais via Internet; (d) Tratamento, análise e interpretação de sinais e imagens obtida através de sensores espaciais, aéreos, terrestres, subaquáticos, subterráneos entre outros; (e) Participação no capital de outras empresas; (f) Representação de outras empresas seja em território nacional ou internacional, desde que no interesse da Companhia. **§ 1º.** Para a consecução de seu objeto, a Companhia poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas. **§ 2º.** O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (a) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus sócios; e (b) os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente. **Artigo 4º.** A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 3.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.000.000 de ações nominativas, ordinárias, sem valor nominal. **§ 1º.** Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia. **§ 2º.** A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão direito de crédito contra ela, nas condições que vierem a ser estabelecidas, por deliberação da Assembleia. **Artigo 6º.** A Assembleia poderá deliberar a emissão de novas ações ordinárias ou de ações preferenciais, observadas as normas legais e as regras do presente estatuto social. **Artigo 7º.** As ações não serão representadas por caudexes, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Capítulo III – Da Assembleia. Artigo 8º.** A Assembleia reunir-se-á ordinariamente nos 4 primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem. **§ 1º.** A Assembleia será convocada na forma da lei. Independente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia a que comparecerem todos os acionistas. **§ 2º.** A Assembleia será presidida por qualquer dos Diretores ou, na sua ausência, por quem a Assembleia indicar. O presidente da Assembleia escolhido terá um dos presentes para secretariá-lo. **§ 3º.** O presidente da Assembleia não computará o voto proferido com infração de Acordo de Acionistas devidamente arquivado. **Artigo 9º.** Poderão tomar parte na Assembleia as pessoas que provarem sua condição de acionista, mediante a inscrição no registro das ações em nome do acionista até três dias antes da data marcada para a realização da Assembleia. **Artigo 10.** Dependem de deliberação dos sócios, reunido o quórum de deliberação estabelecido no § Único do Artigo 11, as seguintes matérias: (a) A modificação do presente Estatuto Social; (b) A incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Companhia, ou a cessação do estado de liquidação; (c) A designação dos administradores,

quando feita em ato separado; (d) A destituição dos administradores; (e) O modo de remuneração dos administradores; (f) O pedido de recuperação judicial ou acordo de recuperação extrajudicial; (g) A aprovação das contas da administração; (h) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; (i) A abertura e encerramento de filiais; (j) A nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar atos relacionados nesta cláusula; (k) A distribuição de lucros; (l) A outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas; (m) A constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação; (n) A aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária; (o) A votação das participações societárias detidas pela Companhia; (p) A celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Companhia; (q) A concessão ou a tomada de empréstimos em dinheiro com valor igual ou superior a R\$ 300.000,00, exceção feita a adiantamentos a fornecedores; (r) A aquisição, a alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis; (s) A assinatura de contratos de locação de bens imóveis; (t) A celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade intelectual; (u) A celebração de contratos ou acordos cujo valor seja igual ou superior a R\$ 600.000,00; e (v) A doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente. **Artigo 11.** Compete ainda à AGO, nas formas e quóruns definidos em lei e neste estatuto social: (a) eleger ou destituir os Diretores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, se existente; (b) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras por eles apresentadas; e (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos. **§ Único.** Ressalvadas as matérias previstas no Artigo 10 e caput do Artigo 11 acima, que serão tomadas por voto afirmativo de acionistas representando no mínimo 60% do capital social votante da Companhia e ressalvadas as exceções previstas em lei e neste artigo, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria de votos dos presentes. **Capítulo IV – Administração. Artigo 12.** A administração da Companhia compete à Diretoria. **Artigo 13.** Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas respectivo, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **Artigo 14.** A Assembleia deverá fixar a remuneração dos Diretores da Companhia. A remuneração é fixada de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação da Diretoria. **Capítulo VI – Diretoria. Artigo 15.** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar os atos de gestão dos negócios sociais. **Artigo 16.** A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério de qualquer Diretor para tratar de aspectos operacionais. **Artigo 17.** A Diretoria será composta por até 3 Diretores, sendo um Diretor Presidente e dois Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia, com mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **§ 1º.** No desempenho de suas funções, os administradores da Sociedade deverão considerar o melhor interesse da Sociedade, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Sociedade e a suas subsidiárias: (i) os sócios; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Artigo 18.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social, que não forem de competência privativa da Assembleia. Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos acionistas com no mínimo trinta dias de antecedência da data da respectiva Assembleia que deliberar sobre as contas da administração. **§ 1º.** Compete ao Diretor Presidente dirigir todos os negócios e a administração geral da Companhia e exercer as demais atribuições que lhe foram conferidas por este Estatuto, pela Assembleia e, ainda, privativamente: (i) convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da Diretoria; (ii) dirigir a administração e gestão dos negócios sociais; (iii) dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria, planejamento e controle financeiro e tributário, e a gestão das atividades inerentes à contabilidade, informática, e de serviços administrativos, para o desenvolvimento das áreas administrativas da Companhia; (iv) gerir os serviços administrativos e de recursos humanos da Companhia, e (v) promover as vendas. **§ 2º.** Compete aos Diretores sem designação específica auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções. **Artigo 19.** Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens, nas condições deste Estatuto Social. **§ Único.** É vedado aos Diretores obrigar a Companhia em atos de liberalidade estranhos aos seus objetivos, sendo ineficazes para a Companhia os que forem praticados com violação deste artigo. **Artigo 20.** A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura conjunta de dois Diretores; ou (c) isolada de qualquer procurador constituído para representar a Companhia, este último quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem, ficando ressalvado, entretanto, que a representação individual da Companhia nessas condições é limitada aos seguintes atos: (i) representação perante a Justiça do Trabalho, repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive órgãos da Secretaria da Receita Federal; (ii) a assinatura de correspondência, inclusive bancária, endosso de cheques para depósito em conta corrente da Companhia; (iii) emissão e endosso de duplicatas para desconto, cobrança ou penhor; e (iv) representação da Companhia em quaisquer processos administrativos ou judiciais. **§ Único.** As procurações serão sempre outorgadas na forma estabelecida acima e necessariamente estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, terão prazo determinado. **Capítulo VII – Conselho Fiscal. Artigo 21.** O Conselho Fiscal da Companhia não terá funcionamento permanente e, quando instalado a pedido de acionistas em número legal, compor-se-á de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia, e terá as atribuições, responsabilidades e deveres definidos em lei. **Capítulo VIII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros. Artigo 22.** O exercício social será elaborado nas demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 23.** O lucro líquido então verificado terá a seguinte destinação: (a) 5% para a constituição da Reserva Legal; (b) 5% para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e (c) o saldo terá destinação deliberada pela Assembleia. **§ 1º.** A Companhia, por deliberação da Assembleia, poderá levantar balanço semestral ou em períodos menores e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesse balanço. **§ 2º.** A Companhia, por deliberação da Assembleia, poderá, ainda, declarar dividendos intermedios à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 3º.** Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 24.** Os dividendos não recebidos prescreverão no prazo da lei. **Capítulo X – Dissolução, Liquidação e Transformação. Artigo 25.** A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia, estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **Artigo 26.** A Companhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Artigo 220 da Lei nº 6.404/76, ressalvado o direito de retirada dos acionistas dissidentes. **Capítulo XI – Resolução de Conflitos. Artigo 27.** Todas as questões relativas à interpretação e ao cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, que não possam ser solucionadas amigavelmente pelas Partes dentro de um prazo improrrogável de 30 dias, serão submetidas a arbitragem, de acordo com as Regras de Conciliação e Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem de São Paulo (a "Câmara"), em procedimento a ser administrado pela Câmara. Para fins de arbitragem, as Partes indicarão, de comum acordo, um único árbitro, que deverá ser pessoa de reconhecida competência no assunto principal objeto do conflito. Caso as Partes não cheguem a um acordo sobre a indicação do único árbitro, cada Parte poderá nomear um árbitro, integrante ou não do Corpo de Árbitros da Câmara, e os árbitros assim nomeados deverão nomear um terceiro árbitro desempateador. A arbitragem instaurada nos termos desta cláusula arbitral deverá ser apreciada e decidida exclusivamente com base nas leis da República Federativa do Brasil. Os procedimentos de arbitragem serão realizados em língua portuguesa, na capital do Estado de São Paulo. A sentença arbitral será definitiva, constituindo título executivo extrajudicial vinculante das Partes e de seus sucessores. As Partes renunciam ao direito de recorrer da sentença arbitral, podendo recorrer ao Poder Judiciário apenas para (a) obrigar a outra Parte a se submeter a arbitragem e indicar o árbitro, (b) obter medidas cautelares para a proteção de direitos anteriormente à instituição da arbitragem e nenhuma ação desse tipo será interpretada como uma assistência da arbitragem pelas Partes e (c) para o cumprimento de qualquer decisão dos árbitros, inclusive a sentença arbitral. Caso as Partes recorram ao Poder Judiciário nos casos acima, as Partes elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo como o competente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. **Capítulo XII – Disposições Gerais. Artigo 28.** A Companhia respeitará e obedecerá aos termos de Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, incluindo-se as normas aí constantes referentes a direitos relativos à compra e venda de ações, a preferência para adquiri-las e ao exercício de direito de voto, em especial quanto à administração da Companhia. Caberá ao presidente da Assembleia declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, sempre com o intuito de assegurar a execução específica das obrigações assumidas em Acordo de Acionistas. JUCESP – Registrado sob o nº 77.690/20-5 e NIRE 35.300.549.155 em 12/02/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Fortuna de Jeff Bezos cresce US\$ 13 bilhões em um único dia



Jeff Bezos, fundador da Amazon, é a pessoa mais rica do mundo, viu sua fortuna aumentar em US\$ 13 bilhões (aproximadamente R\$ 67 bilhões) na segunda-feira (20), batendo o recorde de enriquecimento em um único dia, segundo a agência de notícias Bloomberg.

O crescimento da fortuna de Bezos reflete o desempenho das ações da Amazon, que cresceram 7,9% naquele dia.

A empresa americana de tecnologia tem aumentado seu faturamento graças à popularização do comércio eletrônico em meio ao confinamento provocado pela pandemia -desde o início do ano, as ações da Amazon acumulam alta de 73%, ainda de acordo com a Bloomberg.

Bezos, 56, tem fortuna calculada em US\$ 189,3 bilhões (aproximadamente R\$ 980 bilhões), dos quais US\$ 74 bilhões (R\$ 382 bilhões) foram acumulados só em 2020.

O enriquecimento de Bezos e outros empresários da área da tecnologia vai na contramão da recessão global provocada pelo coronavírus. Só nos Estados Unidos, que deverão enfrentar sua recessão mais severa desde a Crise de 29, mais de 3 milhões de pessoas se inscreveram para receber seguro-desemprego desde o início da pandemia.

EduardoSodré/Folhapress

Folhapress

Renault demite 747, e indústria automotiva deve chegar a 2.000 cortes no segundo trimestre



Após uma queda de 47% de suas vendas no primeiro semestre, a Renault do Brasil fechou seu terceiro turno de produção e demitiu 747 funcionários no Complexo Industrial Ayrtton Senna, em São José dos Pinhais (PR).

Os cortes, confirmados nesta terça (21), levaram o SMC (Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba) a anunciar a paralisação das atividades na fábrica, que agora emprega cerca de 7.000 trabalhadores.

Em um comunicado, a Renault informa que, apesar de ter adotado algumas medidas de flexibilização permitidas pela MP 936, a situação se agravou em meio à pandemia do novo coronavírus, sem perspectiva de retomada.

A produção só foi mantida em três turnos devido

às restrições impostas pela Covid-19. Houve distanciamento nos postos de trabalho e redução no número de funcionários por período, entre outras mudanças.

A relação da montadora com o SMC tem sido tensa durante a pandemia. O primeiro problema ocorreu em abril, quando a empresa tentou implementar medidas emergenciais baseadas na MP 936.

A Renault diz que os sindicalistas condicionaram a flexibilização à negociação do programa de participação nos resultados, e surgiu um impasse.

A montadora antecipou férias coletivas e, no dia 13 de maio, a redução de salários e carga horária foi aprovada em assembleia. A empresa afirma que foi além do que prevê a lei e que complementou o salário líquido dos colaboradores.

Negócios

XP diz perder apenas 11% dos investimentos quando agente autônomo migra para concorrente



Após a saída de quatro escritórios de agentes autônomos da XP para o BTG em um espaço de uma semana, a corretora decidiu divulgar ao mercado informações sobre o potencial de migração do dinheiro dos investidores junto com os assessores de investimento.

É a primeira vez que a XP publica dados desse tipo num esforço de minimizar a impressão negativa do movimento de saída de seus parceiros para corretoras concorrentes.

Segundo o comunicado ao mercado, em média os escritórios conseguem levar junto apenas 11% da carteira dos clientes nos três primeiros meses após o fim da parceria. Os demais investidores

permanecem na XP e passam a ser atendidos por outro escritório de agente autônomo.

“Já em relação aos períodos de seis e doze meses, os valores transferidos foram de 13% e 7%, respectivamente e de forma cumulativa”, afirma a corretora no texto.

Na semana passada o escritório EQI Investimentos -que se diz o maior escritório de agentes autônomos do país, com cerca de R\$ 9 bilhões sob gestão- anunciou que estava de mudança para o BTG e que deve ter o apoio dele para se tornar uma corretora.

Seguiram depois dele outros três escritórios.

Segundo a XP, nos últimos dois anos, 18 escritórios pediram distrato e foram se associar a outra corretora.

Juntos eles tinham R\$ 9,9 bi sob custódia.

No mesmo período, teria credenciado outros 139 novos escritórios, com 5.408 novos agentes autônomos (em média, 225 novos profissionais por mês).

Antes de ter ações negociadas em Bolsa, Guilherme Benchimol, fundador e presidente da XP, havia anunciado um plano de bater R\$ 1 trilhão em ativos sob custódia. Para chegar a esse número, afirmou que precisaria ter 10 mil agentes autônomos ligados a sua corretora.

Mas foi também em 2018 que começou uma longa disputa na Justiça com o BTG, instituição para a qual migram atualmente os escritórios de agentes autônomos.

Tássia Kastner/Folhapress

Superendividamento afeta de forma duradoura qualidade de vida, diz BC



Clientes bancários superendividados nem sempre tornam-se inadimplentes, mas vivem em um ciclo vicioso de tomar mais crédito para conseguir pagar os empréstimos antigos e manter as contas em dia. A avaliação é de especialistas que participaram de seminário virtual para debater os resultados do Relatório de Endividamento de Risco no Brasil, elaborado pelo Banco Central (BC).

Segundo os dados do BC, no Brasil, a população com carteira de crédito ativa atingiu 85 milhões de tomadores em dezembro de 2019. Desse total, 5,4% ou 4,6 milhões de

Com pandemia e jogos de celular, receita de games deve crescer 45% em 2020

A necessidade do isolamento social causada pela pandemia de coronavírus fez com que muitas pessoas buscassem alternativas de lazer em casa. Uma dessas alternativas são os jogos de videogame, computador e celular. O segmento já vinha crescendo de forma exponencial, mas a quarentena pode contribuir para que a receita desses jogos cresça 45% neste ano, segundo consultorias especializadas.

Em 2019, um relatório da SuperData mostrou que os jogos digitais de computadores, videogames e mobile geraram uma receita de US\$ 109,4 bilhões, sendo US\$ 29,6 bilhões dos PCs, US\$ 15,4 bilhões de videogames e US\$ 64,4 bilhões de aparelhos mobile, como os smartphones.

Para 2020, a previsão da consultoria Newzoo, especializada em games, é de que essa receita seja de US\$ 159 bilhões. O relatório afirma que US\$ 77 bilhões devem vir dos mobiles, o que representa uma alta de 13,3%. Para os consoles, a Newzoo prevê uma receita de US\$ 45,2 bilhões, com alta de 6,8%; e para os computadores, a aposta é de US\$ 36,9 bilhões de receita, com crescimento de 4,8%.

A alta significativa no segmento mobile é fruto da facilidade do acesso e custos. Segundo a pesquisa da Newzoo, eles têm a menor barreira de entrada, já que mais de 2/5 da população mundial possui smartphones e, aliado a isso, muitos dos jogos para a plataforma são gratuitos, diferente dos jogos para PC e videogames.

Valor/Biznews



tomadores estavam em situação de endividamento de risco, ou seja, devem às instituições financeiras mais do que podem pagar.

O BC destaca que a população de renda média – entre R\$ 2 mil e R\$10 mil – e com idade acima de 54 anos é financeiramente mais vulnerável. “Tal recorte se justifica pelo maior nível de relacionamento bancário dessa população, com acesso a uma maior gama de produtos financeiros e a maiores limites de crédito”, diz o relatório.

No relatório o BC define como superendividamento “o resultado de um processo no qual indivíduos e famílias

se encontram em dificuldade de pagar suas dívidas a ponto de afetar de maneira relevante e duradoura seu padrão de vida”. Segundo o BC, os endividados de risco podem estar simultaneamente superendividados.

“Há possivelmente uma propensão a que os tomadores aqui identificados como endividados de risco se encontrem, simultaneamente, em situação de superendividamento ou que, eventualmente, possam chegar a esse estágio se ações preventivas e de correção não forem tomadas”, diz o relatório.

Biznews